



PORTARIA N.º 816 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 52, incisos VI e XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Angélica - IPA para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Angélica - IPA.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL será composta de 03 (três) membros titulares, sendo sua composição assim distribuída:

I – 01 (um) Presidente;

II – 02 (dois) membros titulares;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação praticará os atos de sua competência representada pelo seu Presidente, e tomará suas deliberações sempre com a presença de no mínimo 01 (um) dos membros, por maioria simples, exercendo, o Presidente, o voto de qualidade.

Art. 4º - Na hipótese de ausência de qualquer dos membros em atos ou sessões que dependam de quórum definido no art. 3º. cabe à Comissão Permanente de Licitação, por seus membros, convocarem o outro membro para o ato, registrando em ata a sua posse.

Parágrafo único. Faltando ao ato o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, assume a presidência em seu lugar um dos membros efetivos, convocando-se o próximo membro para a composição da CPL.



Art. 5º - A presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL será exercida pelo membro efetivo indicado nesta Portaria e, na sua ausência, por um dos membros efetivos da CPL escolhido para o ato ou sessão entre os seus pares, em decisão que deve ser registrada em ata.

Art. 6º - A comissão Permanente de Licitação – CPL fica composta pelos seguintes membros:

Membros titulares:

- Sara Júlia de Souza – Presidente
- Edinalva Bezerra dos S. Barros – Membro 1
- Rafael Laurindo dos Santos – Membro 2

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica – MS, 14 de dezembro de 2022.

EDISON CASSUCI FERREIRA
Prefeito Municipal